**DECRETO LEGISLATIVO 022/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

*Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não representam quaisquer prejuízos aos negócios da Câmara, aos serviços e ao andamento dos trabalhos legislativos.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, retornando à normalidade no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, o expediente na Câmara Municipal de Jaraguari, tendo em vista o recesso da confraternização de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de dezembro de 2022.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**